



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2016	15h30min	ORDINÁRIA	198

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 533, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “institui o Programa Bolsa Educação Infantil destinado ao atendimento das crianças que não obtenham vagas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.177, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa Bolsa Educação Infantil – Pré-escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e dá outras providências”.

Sra. Presidente, meu voto é pela admissibilidade do substitutivo aos Projetos de Lei nºs 533, de 2015, e 1.177, de 2016, com admissibilidade.

Emenda nº 1, inadmissível; Emenda nº 2, admissível; Emenda nº 3, inadmissível; Emenda nº 4, inadmissível; Emenda nº 5, admissível; Emenda nº 6, admissível; Emenda nº 7, pela admissibilidade; Emenda nº 8, pela inadmissibilidade; Emenda nº 9, inadmissibilidade; Emenda nº 10, admissibilidade; Emenda nº 11, admissibilidade; Emenda nº 12, admissibilidade; Emenda nº 13, inadmissibilidade; e, por fim, Emenda nº 14, pela admissibilidade. (Pausa.)

Sra. Presidente, quero fazer uma retificação. O meu voto é pela admissibilidade do projeto na forma do substitutivo e retifico a Emenda nº 8, de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2016	15h30min	ORDINÁRIA	199

autoria do Deputado Cristiano Araújo. Ao invés de inadmissível, voto pela admissibilidade, para que ela possa ser destacada.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, quero pedir a atenção do Deputado Robério Negreiros. A Emenda nº 13 foi acolhida na forma de subemenda no art. 3º do substitutivo. Então, solicito a V.Exa. a correção.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputado Wasny de Roure, o Deputado Robério Negreiros acatou a Emenda nº 8, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sra. Presidente, mas, na Emenda nº 13, o Relator está mantendo o texto original do relatório, que sofreu a correção na palavra do Relator.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Deputado Wasny de Roure, mas aqui está como rejeitada.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Pois é, o Relator corrigiu considerando admitida na forma de uma subemenda nos termos do art. 3º do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Então o Deputado Prof. Reginaldo Veras terá de fazer uma correção formal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2016	15h30min	ORDINÁRIA	200

DEPUTADO WASNY DE ROURE – O Deputado Prof. Reginaldo Veras o fez pelo microfone, Sra. Presidente. Está registrado.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Ok. Solicito ao Deputado Robério Negreiros que faça a retificação do parecer.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Retifico-o, Sra. Presidente. De tudo o que foi lido, já houve a retificação da Emenda nº 8. Também em relação à Emenda nº 13, ao invés de inadmissível, eu retifico o voto para admissibilidade na forma do substitutivo.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

DEPUTADO PROF. ISRAEL – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicito a retificação do parecer que eu acabei de emitir pela CEOF. Não só voto pela aprovação, bem como voto também pela admissibilidade.